



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - DÍVIDA PÚBLICA

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1655/09	DATA: 30/09/2009
INÍCIO: 14h52min	TÉRMINO: 16h55min	DURAÇÃO: 2h03min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h02min	PÁGINAS: 45	QUARTOS: 25

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ARISTOTELES ATHENIENSE - Vice-Presidente da Comissão Internacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
JOELSON DIAS - Secretário da Comissão de Relações Internacionais da Ordem dos Advogados do Brasil.

SUMÁRIO: Debate sobre os aspectos jurídicos do endividamento público.

OBSERVAÇÕES

Há termo ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Declaro aberta a 7^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, pagamento de juros da mesma, os beneficiários desse pagamento, e seu impacto nas políticas sociais e desenvolvimento sustentável do País.

Convido o nobre Relator, Pedro Novais, a tomar assento à Mesa. Vice-Presidente Hugo Leal, fique à vontade para participar da Mesa, se assim o desejar.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA - Eu peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Atendendo ao pedido do Deputado Luiz Carreira, fica dispensada a leitura.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Comunico que o Ministério da Fazenda e o Banco Central encaminharam as informações solicitadas referentes aos Requerimentos n.ºs 4, 9, 10, 11, 12, 13, de autoria do Deputado Ivan Valente.

Comunico, também, que a Receita Federal liberou a nossa solicitação.

E quero comunicar que, depois de uma conferência das respostas obtidas, ficaram algumas pequenas pendências relativas aos ofícios, e estamos, de ofício, solicitando o complemento das informações faltantes em cada um dos requerimentos de informações. O prazo dado foi muito curto, de fato. Nós já antevíamos que isso poderia acontecer e reiteramos os pedidos em 3 ou 4 requerimentos para haver a complementação de informação. O Relator também poderá conferir os documentos e, quem desejar, poderá pedir complemento.

O nosso expositor de hoje é o Dr. Aristoteles Atheniense, nosso conterrâneo, grande convededor da causa, a quem convido para tomar lugar à mesa.

Deixaremos os requerimentos para depois, pois não temos número para deliberação.



O Deputado Luiz Carreira sugere, uma vez que não há número para deliberação, que retiremos de pauta todos os requerimentos, e esta seria apenas uma reunião de audiência pública.

Todos concordam?

Então, ficam retirados os ofícios de pauta.

Passemos imediatamente para a audiência pública. O tempo concedido será de 20 minutos, prorrogáveis, não podendo ser aparteado o expositor. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se junto à secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para a suas considerações, e o autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para tecer suas considerações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos, podendo ser aparteado.

Com a palavra o Dr. Aristoteles Atheniense.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Ilustre Deputado Virgílio Guimarães, Presidente desta Comissão, Sr. Deputado Pedro Novais, Relator deste trabalho, minhas senhoras, Srs. Deputados, a Ordem dos Advogados recebeu, com muita satisfação, um pedido, quando não uma convocação, que lhe foi dirigida em relação ao tema que deu origem a esta Comissão. E a minha presença aqui, na condição de Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais, e pelo fato de já estar trabalhando nesse setor há alguns anos, tem como finalidade, sobretudo, demonstrar aos senhores o que foi feito pela Ordem até agora, o que a Ordem pretendia e o que nós obtivemos em relação a esse angustiante problema da dívida externa.

Daí por que esse trabalho que trago à consideração dos senhores é justamente a origem da ação ajuizada pelo Conselho Federal da OAB no Supremo Tribunal Federal.

Farei um breve relato de tudo o que aconteceu para que os senhores saibam o que nós fizemos, por que fizemos e o que esperamos, afinal de contas, desse trabalho:

“Em 2004, o advogado Roberto Antônio Busato, assim que assumiu a Presidência do Conselho Federal da OAB, anunciou o seu propósito em fazer com que a instituição ajuizasse, no Supremo Tribunal Federal, ação específica destinada a compelir o Congresso Nacional a investigar o endividamento externo brasileiro.



Desde logo, indicou como relator o Conselheiro Arx Tourinho, que era também acatado professor de Direito Público da Universidade Federal da Bahia e Procurador da República.

Arx, então, submeteu ao Conselho Federal um estudo minucioso da história da dívida brasileira, contendo não só a sua elevação, como e sobretudo as omissões dos governos anteriores quanto à origem de nossos compromissos no estrangeiro.

Manifestou, então, os motivos que o levaram a concluir pela oportunidade e conveniência do ajuizamento de uma ação perante o Supremo Tribunal Federal destinada a dar cumprimento — vejam bem — ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988.

Segundo aquele texto, o Congresso Nacional, no prazo de um ano, contado da promulgação da nova Carta — vale dizer, de outubro de 1988 —, deveria promover a auditoria da dívida externa, visando torná-la quantitativamente conhecida desde o seu embrião.

Hoje, decorridas mais de 2 décadas da vigência da nova Constituição, nenhuma providência concreta foi adotada que nos levasse a admitir o cumprimento da mencionada norma.

Ressalto, como já fizeram outros especialistas do assunto, não haver, de parte do Governo atual, nenhum interesse na averiguação desse endividamento.

Fui convidado, então, passados alguns meses dessa iniciativa, a participar de um encontro, realizado no Hotel Meliá, com as autoridades do Fundo Monetário Internacional. Ali deparei-me com um cidadão eufórico com o resultado das conversações mantidas com o Presidente da República, em especial com o Presidente do Banco Central.

Após manifestar-lhe a angústia do nosso povo quanto ao débito do Brasil junto aos organismos internacionais, pedi-lhe, então, que, se possível, nos fornecesse dados concretos quanto a essa dívida, sendo ele o mais alto credenciado dirigente do Fundo Monetário Internacional, que, por sua vez, era um dos nossos maiores credores.

Na ocasião, adiantei-lhe que a OAB aprovara o ingresso de uma ação junto ao Supremo Tribunal Federal destinada a fazer com que o Congresso Nacional



cumprisse o dispositivo da Constituição quanto à realização da mencionada auditoria.

Essa pessoa a que me refiro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, era o então Presidente do Fundo Monetário Internacional, Sr. Rodrigo Rato, que já havia participado do Governo Aznar, na Espanha, salvo engano, como Ministro da Previdência Social.

Rodrigo Rato, pretextando com a exiguidade do tempo disponível para atender àquela solicitação, abandonou o Hotel Meliá, acompanhado de sua assessoria, e recusando-se a atender aos jornalistas que tentaram acompanhá-lo até o aeroporto de Brasília.

Ali estive à espera de uma resposta juntamente com a imprensa, sendo barrado pela Polícia Federal, que deu ostensiva cobertura ao dirigente do FMI.

Em 2008 — isso foi em 2004 —, o assunto voltou a ser discutido com as autoridades do FMI, oportunidade em que reafirmei a posição da OAB:

“Sempre defendemos que deveríamos pagar a nossa dívida, a exemplo do que fizemos com o FMI no ano passado, mas temos que saber com que intuito os empréstimos foram firmados, porque essa dívida externa, que é impagável, não deixa espaço para o crescimento social”.

Quanto à ação a ser proposta — houve na Ordem um desencontro total em relação à ação que devia ser ajuizada, cada um tinha uma posição diferente —, a princípio, grassava no seio do Conselho Federal flagrante incerteza quanto àquela que atendesse melhor aos interesses da comunidade.

Alguns juristas reputavam inconveniente a solução alvitrada pelo Conselheiro Arx Tourinho. Se esta fosse implementada, não se saberia inclusive quem seria o réu da ação.

Outros especialistas optavam pelo ajuizamento de uma ação civil pública, pois o Supremo não detinha legitimidade para ordenar ao Congresso que este cumprisse o que dispunha o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O constitucionalista José Afonso da Silva — tão conhecido desta Casa, porque inclusive participou, na época, da elaboração da própria Constituição —



questionou a adequação da ação sugerida por Arx Tourinho, referindo-se a um relatório parcial da lavra do falecido Senador Severo Gomes, segundo o qual o cumprimento da auditoria estabelecida no art. 26 já tivera início.”

Esse foram os problemas mais sérios. A finalidade da ação era fazer com que se instalasse uma comissão mista destinada a avaliar o endividamento. Mas, no entanto, afirmou-se, à época, que esta comissão já havia sido criada, tendo como Presidente, salvo engano, o Senador Severo Gomes.

“Sucede que, como salientado na peça inicial da mencionada ação:

‘A aprovação do relatório, aliás, na mesma sessão, em 4 de outubro de 1989, de requerimento para o fim de que fosse criada uma comissão mista temporária com o mesmo objeto, comprova que o Congresso não cumpriu aquilo que fora determinado pela Constituição.

Por sua vez, a tal comissão mista temporária concebida em 1989 — um ano depois da Constituição — em face do malogro da comissão anterior, restou encerrada — vejam bem — por decurso de prazo, sem apresentação de relatório final, merecendo arquivamento no dia de 13 de março de 1991.

Por derradeiro, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com o mesmo objeto da anterior, cuja concepção se deu em junho de 1991, foi também arquivada em 1993, em virtude do término do seu prazo’.”

Isso significa, em outras palavras, que o fato de ter havido uma comissão ou mais de uma comissão anteriormente instituída não significa que houve o implemento ou que houve o cumprimento daquilo que estava na Constituição. Nenhum desses órgãos chegou a um resultado positivo, não houve sequer uma perícia para apurar a origem dessa dívida.

“Todas essas restrições feitas ao seu trabalho foram respondidas pelo Conselheiro Tourinho, demonstrando que ele não defendia a proposição de uma ADIN, mas de um caso concreto.



Ainda quanto ao relatório do Senador Severo Gomes, nele foram apreciadas apenas questões formais de contratação da dívida..."

Esse é um dos aspectos que me parece muito significativo: saber como essa dívida foi contraída. Houve até quem sustentasse que alguns desses débitos teriam sido contraídos verbalmente, que nem sequer um contrato teria sido estabelecido, definindo direitos e posições do Brasil em relação aos seus credores do exterior.

"Ainda quanto ao relatório do Senador Severo Gomes, nele foram apreciadas questões formais de contratação da dívida, inexistindo qualquer perícia que autorizasse a aceitação da hipótese de ter havido o atendimento parcial do mencionado art. 26.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Deputados, após acirradas controvérsias, com argumentos respeitáveis de parte a parte, foi ajuizada essa Ação de Cumprimento de Preceito Constitucional que ganhou o número 59 e cujo Relator é o atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Ayres de Britto, com quem os autos se encontram desde 28 de novembro de 2008."

Por que os autos foram para ele em 2008? Porque antes de irem ao Relator os autos foram enviados à Procuradoria da República.

"Acrescento, então, que, naquela época, Arx Tourinho emitiu a seguinte ilação:

'Evidenciado que o Congresso Nacional não deu cumprimento ao art. 26 da ADCT, posto que não procedeu como manda a Constituição — a Constituição dizia... falava da necessidade de um exame analítico e pericial na íntegra dos fatos geradores do endividamento externo brasileiro —, evidenciado que o ato omissivo impugnado detém a natureza de ato sindicável, por meio da presente medida — a conclusão —, mostra-se cabível o ajuizamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental'.

Em seu primeiro despacho, o eminentíssimo Relator, Ministro Britto, o que fez? Ele requisitou informações ao Presidente do Congresso, na época, o Senador José Sarney, a respeito do que se passara naquela Casa envolvendo tormentoso tema.



Foi aí, então, que veio à tona essa questão, esse fato de que já teria havido uma pretensa Comissão e cujo Relator foi o falecido Senador Severo Gomes.

Já o parecer da Procuradoria Geral da República foi contrário à ação, inclusive à liminar que nós havíamos pleiteado.

Eu assinalo que as providências do Conselho Federal no trato da dívida externa — nós estamos hoje em 2009 — iniciaram-se no dia 6 de abril de 2004. Mas, anteriormente a essa preocupação, já havia merecido de outros estudiosos acurado exame, a exemplo dos advogados João Luiz Pinaud, que foi Presidente do Instituto dos Advogados, e Reginaldo Furtado, atualmente Conselheiro Federal.

Para desdita nossa, o autor dessa ação, o homem que a imaginou, que a estudou com maior profundidade e deu uma contribuição excepcional — não se pode falar em dívida externa no Brasil, entendo eu, sem falar no trabalho do Arx Tourinho — infelizmente faleceu no dia 6 de janeiro de 2007, vítima de um acidente automobilístico nas proximidades do aeroporto de Salvador.

Agora, em 10 de abril de 2008, vale dizer, no ano passado, o atual Presidente da OAB, César Britto, reabriu a discussão da matéria no Conselho Federal, sustentando a necessidade da realização de uma audiência pública — é o que nós estamos tendo aqui agora, para felicidade nossa — para um debate mais amplo sobre a questão.

Naquela ocasião esteve presente a nossa companheira Maria Lúcia Fatorelli, que inclusive assim se posicionou. Ela, naquela época, falou a respeito da Cláusula de Ação Coletiva, que foi introduzida nos títulos da dívida externa brasileira desde 2003. E essa cláusula, segundo ela, significa a entrega da soberania do País, pois elege — vejam bem — o foro competente para se discutir essa questão, que é hoje o foro de Nova York, nos Estados Unidos, para dirimir qualquer conflito ou controvérsias relacionadas ao endividamento externo.

Dizia ela:

“Concentra poder nas mãos dos detentores de até 75% dos títulos, ou seja, qualquer modificação nos termos do endividamento tem que passar pelo rol dos credores que detêm 75% dos títulos da dívida, inclusive qualquer proposta de renegociação.”



Naquele encontro realizado em 2008, o atual Vice-Presidente da Ordem, meu sucessor, Dr. Vladimir Rossi Lourenço, do Mato Grosso do Sul, se reportou até a declaração do Presidente da República de que a dívida acabou e que o País ocupa agora uma posição de credor. E enfatizou que essa informação não coincidia com os dados técnicos que foram apresentados naquela oportunidade.

Srs. Deputados, eu me recordo que naquela discussão, com a participação de elementos da fazenda, políticos, sociólogos e pessoas realmente versadas nesse assunto, estava presente o ex-Secretário da Receita Federal, Osíris Azevedo Lopes Pires, que faleceu no corrente ano, e que era, na época, o Presidente da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB. As suas considerações foram fundadas em números expressivos e demonstraram o profundo conhecimento que tinha do problema e o seu inconformismo. O inconformismo não era com a presidência atual, não, era inclusive com os Presidentes anteriores, com a inércia dos últimos Presidentes da República, cujo descaso na apuração do débito não contara até hoje com uma justificativa convincente.

Ressalto, por igual, a contundente manifestação do Dr. Joelson Dias — que aqui está presente — atual Secretário da Comissão de Relações Internacionais da OAB, com larga experiência no trato desses temas.

Srs. Congressistas, para terminar, registro que ouvi, certa vez, do controvertido e talentoso Roberto Campos, que no Brasil mais importante que a dívida externa era a dúvida interna. Esta foi uma frase que me marcou profundamente, a declaração dele a esse respeito.

A esta colocação, eu acrescento a do Prêmio Nobel Adolfo Esquivel, argentino, de que, no seu País, como no nosso, “*a cada dia corremos o risco de ter uma dívida eterna*”. Então, nós temos a dúvida interna, a dívida externa e a “dívida eterna”, a exemplo do que acontece lá na Argentina. E essa inquietude assaltou também Tancredo Neves — nosso conterrâneo, não é, Presidente? — ao afirmar que as dívidas se pagam com dinheiro e não com a fome, a miséria e o desemprego do cidadão brasileiro.

Assim, após o retrospecto da atuação da OAB no enfrentamento dessa tormentosa questão, quero renovar a parte derradeira da peça que se encontra atualmente no Supremo Tribunal Federal. O pedido que a Ordem fez nessa ação,



que está em mãos do Ministro Carlos Aires Britto, que é o Relator, determina com o seguinte, o que nós pedimos:

“...seja julgada procedente a presente arguição de descumprimento de preceito fundamental, determinando-se ao Congresso Nacional que promova e ultime, através da Comissão Mista, o exame analítico e pericial integral, sob todos os aspectos, de todos os atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, cumprindo-se, assim, integralmente as prescrições do art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.”

Este art. 26 se vincula, está umbilicalmente ligado a outros preceitos fundamentais, tais como os da soberania, da dignidade da pessoa humana (art. 1º, I, da C.F.), o da erradicação da pobreza (art. 3º, III, da C.F.) e também o próprio princípio republicano, no sentido do adequado trato da coisa pública pelos agentes do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é isso que aguardamos por parte da mais alta Corte de Justiça do País, ainda que com 21 anos de atraso.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Muito obrigado, Dr. Aristoteles.

O nosso requerente, Deputado Ivan Valente, não se encontra. Pelo que fui informado, ele se encontra em missão oficial da Casa, em Honduras. Então, não havendo coautor, vamos passar imediatamente às considerações do nosso Relator e depois, pela ordem de inscrição, ao Deputado Paulo Rubem Santiago, ao Deputado Antonio Carlos Pannunzio e ao Deputado Eduardo Valverde.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Dr. Aristoteles Atheniense — ilustríssimo Sr. Vice-Presidente da Comissão Internacional do Conselho Federal da OAB —, pelo que ouvi do início, S.Exa. aqui representa a Ordem dos Advogados do Brasil.



Lendo o art. 26 da Constituição, que emprestei para o meu ilustre amigo Deputado Rubem Santiago, ficamos na dúvida: que endividamento? O existente naquela data ou o executado desde o início da República? Essa dúvida também surgiu aqui. O Deputado Ivan Valente pretende que o levantamento seja feito a partir de 1970. Não foi isso? Isso consta dos requerimentos. Ora, a Constituição deixa em aberto o prazo a partir de quando? Estou levantando dúvidas apenas.

Um outro problema: a dívida externa, pelo que sabemos, hoje, não chega a ser residual, mas não é significativa. O que pode ser significativo é a dívida externa. E o que acontecerá com a dívida já paga? Porque se há algo que se pode elogiar neste Governo foi a independência da dívida externa, iniciada no Governo Fernando Henrique. Hoje, volto a repetir, a dívida externa é muito baixa.

Então, feitas essas considerações, gostaria de pedir ao ilustre expositor sua opinião sobre o que poderia ser uma auditoria da dívida externa, em que constituiria essa auditoria. O exame de contratos? O exame da renovação dessa dívida? O exame do pagamento? A interpelação de pessoas? Enfim, de que modo seria feita esta análise e esta auditoria descrita na Constituição e objeto desta CPI?

Era sobre isso que eu gostaria que V.Exa. pudesse opinar.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Pois não. Tanto quanto possível eu vou passar a responder à indagação que o ilustre Relator me formulou.

Inicialmente no que diz respeito à origem do endividamento, que segundo o Deputado Ivan Valente seria a partir de 1970, eu, realmente, pelos estudos que fiz, não tenho elementos maiores da própria Constituinte... quais teriam sido os elementos de que ela dispunha ao estabelecer quando da redação, quando da inauguração desse artigo 26. Mas o que se sabe, indiscutivelmente, é que mesmo depois da Constituição algumas manifestações a mim impressionaram profundamente. Eu me recordo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso certa feita disse que pelo menos dois terços dessa dívida já haviam sido pagos naquela época. Isso consta, ele afirmou e o Ministro da Fazenda de então não teve por onde dizer o contrário. Então, veja bem, se dois terços já tinha sido pago, ficou muito pouco, ou teria ficado muito pouco para o Governo subsequente pagar. Mas não é isto. Esta afirmativa do Presidente Fernando Henrique — com todo o respeito que



mereça — não me parece que tenha sido procedente e, acima de tudo, fundada em elementos concretos.

Agora, perguntam: em que consistirá essa auditoria? A meu ver, Deputado, o que há de mais importante aqui, talvez mais importante do que o próprio valor a ser apurado em termos de débito, seja considerando 1970, seja considerado a promulgação da Constituição de 1988, é saber como é que essa dívida foi contraída. Em termos, isso quer dizer: quais foram os elementos jurídicos? Houve contrato? Qual foi a garantia que foi oferecida? Porque pode estar certo que todo banqueiro... Principalmente os banqueiros internacionais não fariam qualquer negócio com o Brasil se não estivessem realmente munidos de uma garantia suficiente, no caso da inadimplência de nossa parte.

Então, na medida em que se investigar a origem, a forma como esses débitos foram assumidos, naturalmente, paralelamente ou consequentemente, iremos saber a quanto andaria essa dívida.

Mas estou de acordo. Acho que a informação passada de que o Brasil já teria pago, saldado essa dívida — salvo engano, isso surgiu há 2 anos. Eu me recordo, porque tenho até um estudo nesse particular — essa afirmativa não é tão pacífica. Ela conflita inclusive com outros organismos internacionais. Eu me lembro que na época em que se fez essa afirmativa o Banco Mundial afirmou justamente que ainda faltava muita coisa a ser liquidada e que não havia, portanto, condições de se esperar indefinidamente por uma solução dessa natureza.

Então, continuo achando o seguinte — achando não, convencido, porque não estou aqui para achar. Eu vim aqui convencido de que nós temos de levar esse processo adiante. Agora, aquilo que poderíamos fazer em termos da entidade à qual eu pertenço e de que sou um dos dirigentes foi no sentido de bater à porta da mais alta Corte de Justiça desse País para que houvesse um pronunciamento. Pode ser até que amanhã o Relator conclua que essa ação não era adequada. Mas como eu sempre entendi na minha vida de homem público e na minha vida particular que a gente peca muito mais por omissão do que por ação, pode estar certo de que na história da dívida pública brasileira a Ordem dos Advogados não foi omissa. Ela está fazendo o que podia fazer. Agora, as consequências imediatas dessa ação, inclusive os pontos a que o senhor se referiu — contrato, garantia, pagamento —, seria uma



decorrência natural e lógica justamente dessa avaliação, dessa auditoria que viesse a ser feita.

Em linhas gerais, é o que poderia nesse momento dizer. Agora, temos aqui o Dr. Joelson Dias, que é o nosso Secretário, que participou disso, que talvez possa, em nome da Ordem, acrescentar mais alguns detalhes nesse sentido. Gostaria de ouvir a palavra do Dr. Joelson Dias, se o Presidente assim permitir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Não vejo inconveniente. Estamos numa Mesa excepcionalmente vazia. Normalmente, o número de convidados é bem mais expressivo. Se os membros da Comissão estiverem de acordo convidaremos o Dr. Joelson a fazer parte da Mesa. Ele é o atual titular da posição que o Dr. Atheniense ocupava. Talvez tenha sido até uma falha nossa não ter detectado isso e convidado o diretor de então e o diretor atual

Como estamos numa Mesa excepcional e se não haver inconveniente, convido o Dr. Joelson a fazer parte da nossa Mesa.

Estamos na metade do tempo e peço que o senhor faça a complementação por favor. Pode usar da palavra. Como é um complemento, ficaremos na metade do tempo.

O SR. JOELSON DIAS - Boa tarde. Muito obrigado, Deputado Virgílio Guimarães pelo convite. Claro que tenho muito pouco a acrescentar ao que já foi muito bem explanado, com toda a competência pelo Dr. Aristoteles Atheniense. Essa é uma questão que efetivamente empolga a Ordem dos Advogados do Brasil muito antes dessa CPI, tão bem instalada e decidida pela nossa Câmara dos Deputados. Empolga antes mesmo até dessa ação, dessa ADPF que foi promovida junto ao Supremo Tribunal Federal. Esse tema já foi objeto de conferências internacionais da Ordem dos Advogados do Brasil, já foi objeto também de recomendações da categoria reunida nesses Congressos ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e continua um tema extremamente atual para a Ordem dos Advogados do Brasil.

A Ordem realiza já agora na próxima semana do mês de outubro a sua 4^a Conferência Internacional de Direitos Humanos. E um dos temas é justamente a questão da endividamento e a sua implicação para os Direitos Humanos.



A Ordem, graças a sua participação no movimento social da sociedade civil organizada, que há muito já discute essa questão, também teve oportunidade de alcançar uma clareza no que diz respeito a esse alegado pagamento da dívida externa. A Ordem não nega que efetivamente uma parcela significativa desse débito foi saldada, mas ao mesmo tempo é do conhecimento de todos... Esses são dados já disponíveis a qualquer um de nós, cidadãos, na página da Secretaria da Receita, na página do próprio Banco Central, mostrando que o que houve, na verdade, foi uma conversão significativa, extremamente expressiva, aliás, do endividamento externo em endividamento interno. É significativo o número de credores que hoje temos. A conversão também daquilo que era uma dívida contratual em dívida hoje de títulos, enfim, são várias as questões que se apresentam. A matéria é realmente muito complexa. Daí a mais absoluta pertinência na instalação dessa CPI, que terá todo o tempo, toda a oportunidade para investigar e, ao final, como a Câmara sempre soube fazer muito bem, prestar contas a todos nós, cidadãos, prestar contas à sociedade brasileira daquilo que efetivamente vier a investigar, vier a apurar sobre essa questão do endividamento, mas, mais do que isso, sobre efetivamente do que isso tem implicado na efetivação dos direitos humanos; o que isso tem exigido da constituição de superávits primários cada vez mais rigorosos; o que isso tem exigido efetivamente na restrição orçamentária; e, por fim, no que isso tem repercutido no comprometimento de políticas sociais que se fazem tão necessárias justamente em uma sociedade onde lamentavelmente a desigualdade é tão relevante, é tão sistemática.

Eram essas as considerações que me pareceram, Sr. Presidente, pertinentes acrescentar — se é que havia algo ainda a acrescentar — à manifestação já do representante da nossa entidade, Dr. Aristoteles Atheniense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Muito obrigado. O Relator abre mão de um novo questionamento.

Então, passo de imediato a palavra ao primeiro Deputado inscrito, Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, Deputado Virgílio Guimarães, Deputado Pedro Novais, prezados convidados, Dr. Aristoteles,



Vice-Presidente da Comissão Internacional do Conselho Federal da OAB, entendo que a motivação do Deputado Ivan Valente pode ser ampliada se nós tentarmos analisar a formação da dívida pública à luz dos preceitos constitucionais. Eu me detive aqui, detalhadamente, na razão da constituição dessa CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, o pagamento de juros da mesma, os beneficiários e o seu impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável.

Nós poderíamos incluir (entre vírgulas) uma outra expressão que talvez deixasse mais clara a relação daquilo que queremos investigar. Quando nós nos propormos a investigar a dívida pública e o seu impacto nas políticas sociais, nós não estamos tratando de uma dívida qualquer, até porque constituir dívida pública não é nenhum pecado e pode ser uma faculdade de qualquer ente da administração pública de qualquer País, administração direta, administração indireta, empresas, empresas de economia mista sob controle da União. O que está explícito é que a dívida pública brasileira, da forma como hoje impacta as contas públicas nacionais dos Estados e Municípios, ela deixou de ser um mecanismo complementar de financiamento do desenvolvimento, da expansão e da qualificação de políticas sociais para ser uma dívida que serve aos seus próprios credores.

Todos nós aqui, se formos analisar os grandes componentes que regulam o investimento e o crescimento econômico, vamos encontrar a poupança, vamos encontrar investimento estrangeiro direto na economia nacional e vamos encontrar a capacidade de endividamento. O que temos em mão é um processo de formação e consolidação de uma dívida que se atomizou, se dissociou de uma arquitetura conhecida no mundo inteiro para ser um elemento que atende aos interesses dos próprios credores. E aí nós já estamos conflitando com o art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, onde nós encontramos a República Federativa constituída sob Estado Democrático de Direito, e o seu primeiro fundamento é a soberania.

No momento em que a gestão das contas nacionais da República Federativa do Brasil está submetida, em primeira ordem — orçamentária, fiscal e financeira —, ao interesse dos credores, a soberania já deixa de ser fundamento da República Federativa do Brasil.



Em segundo lugar, a República Federativa do Brasil afirma os valores sociais do trabalho. Na ordem social, no art. 93, a ordem social tem como base o primado do trabalho e, como objetivo, o bem-estar social e a justiça social; e ainda, no art. 170, Título VII, a ordem econômica, a valorização do trabalho humano.

No momento em que o maior percentual de gastos, com identidade específica nos grupos de gastos do Tesouro Nacional, não está vinculado à promoção do trabalho, ao investimento para produção, à invenção científica e tecnológica nem ao financiamento de políticas sociais, mas está vinculado à remuneração dos ativos financeiros que, em grande parte, se encontram hoje nos títulos da dívida mobiliária, nós já estamos cristalinamente contraditando o texto constitucional.

E mais: essa atividade que vem sendo amplamente propagandeada pelo Tesouro Nacional, que oferece aos cidadãos o programa Tesouro Direto, *on-line*, é uma atividade que não está prevista na Constituição da República Federativa do Brasil. Ela deveria estar enquadrada no Título VII, da Ordem Econômica. Não está. Poderia estar enquadrada no sistema financeiro, se nós viéssemos a entender o Tesouro Nacional como uma das instituições do sistema financeiro, e não o é. E ela prospera montando à polpa e vento na proa, na vela, sem qualquer tipo de regulação constitucional, sem qualquer tipo de regulação jurídica, o que, na prática, confirma a ementa que originou a constituição desta CPI.

Onde está escrito em que tese econômica, em que teoria econômica de contas públicas, de administração pública, de ciências contábeis ou de gestão dos tesouros da repúblicas democráticas que o papel do Tesouro Nacional é remunerar ativos financeiros? Onde está descrita essa teoria, econômica ou jurídica? Qual é o fundamento jurídico dessa tese? Não existe em nenhum lugar do mundo.

O Tesouro Nacional não tem personalidade jurídica própria. O Tesouro Nacional é para onde se destinam os impostos e as contribuições estabelecidos pela norma tributária constitucional. Mas o Tesouro Nacional foi arrastado progressivamente, ao arreio da Constituição, para essa autonomização da dívida pública e do interesse dos credores.

Quem concedeu às autoridades do Tesouro Nacional a competência para emitir título, estimular o poupador a comprar título, se o Tesouro não tem moeda



própria? Se o Tesouro não tem fundo próprio? Se o Tesouro simplesmente concentra a arrecadação processada pela Receita Federal do Brasil?

Então, nós fomos, aos poucos, atropelando de maneira tão grave o direito constitucional no tocante à dívida pública, que hoje nós criamos um capítulo à parte.

O que é o processo de emissão e resgate de títulos públicos? A Constituição atribui ao Banco Central, entre outras funções, a compra e venda de títulos do Tesouro Nacional com o objetivo de regular a oferta de moeda, a oferta de moeda.

E aí caberia, Deputado Pedro Novais, no tocante à questão da auditoria, nós tentarmos identificar o genoma da dívida pública brasileira. Quais são os títulos da dívida mobiliária que têm, na sua origem, títulos primários? Quais são os títulos, qual é o estoque da dívida mobiliária que tem, na sua origem, um quantitativo de títulos que foram oriundos da federalização de dívidas contratuais, como no caso do extinto Banco de Estado de Pernambuco, BANDEPE, que foi saneado com a emissão de títulos — e hoje o Estado de Pernambuco tem uma dívida para com o Tesouro Nacional —, ou em outras operações conhecidas de todos nós, de vários Governos?

No caso dos precatórios cujas dívidas com os adquirentes dos títulos emitidos para o pagamento de precatórios foram depois federalizadas, os bancos se safaram, e os Estados estão aí endividados junto ao Tesouro Nacional.

Nós temos que fazer isso, porque se diz, à boca aberta, que parte da nossa dívida — e se tenta tomar o todo pela parte — é uma dívida que é fruto de federalização de dívidas estaduais, de federalização de dívidas nos Municípios, de contratos, dívidas contratuais de Estados e Municípios com bancos, com o Banco Mundial, com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica. Que essa parte existe nós sabemos. Então, o genoma dessa dívida é um.

O genoma da boa parte dos títulos da dívida mobiliária, que são bisnetos, netos, filhos de títulos primários emitidos lá atrás, esse é um genoma diferente, e essa dívida precisa ter um tratamento diferente.

E eu encerro, Sr. Presidente, levantando aqui uma outra questão: a necessidade de nós encontrarmos o adequado enquadramento jurídico a essa brutal esfera de subjetividade que rege a política macroeconômica, onde, por exemplo, se confere a 6, a 6 cidadãos na estrutura administrativa da política monetária de um



País a suprema sapiência de decidir qual deve ser a taxa de juros, em função de uma interpretação do que provoca a inflação no País.

Como é que um País pode permanecer com uma Constituição que não representa nem uma luz de uma pilha de 12 volts para os 6 luminários, quaisquer que sejam, de qualquer Governo, no Conselho de Política Monetária?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - O tempo de V.Exa. está esgotado.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Qual é a fundamentação jurídico-constitucional deste estado da arte de extração de renda da sociedade para os credores dos títulos da dívida mobiliária? O que fundamenta juridicamente a chamada autonomia?

A Fundação Getúlio Vargas publicou há 4 anos um trabalho brilhante, de autoria da Profa. Lourdes Sola, Laurence Whitehead e Eduardo Kugelmas: *Banco Central, Autoridade Política e Democratização: um Equilíbrio Delicado*.

Então, nós estamos fazendo uma CPI da Dívida Pública que tem na sua ementa uma afirmação. Nós estamos afirmando que a dívida pública... Nós queremos investigar os seus impactos. Mas, ao admitir que ela impacta as políticas sociais e o desenvolvimento, nós estamos reconhecendo que o estado da arte, hoje, da dívida pública retira do Estado capacidade de financiamento e retira do Estado capacidade de investimento, o que contraria a Carta Constitucional.

Então, esse modelo — e eu encerro — em que nós temos hoje e vimos tendo, nos últimos anos, percentuais de 4%, 5%, 6%, até 7,5% do PIB só para pagamento de serviço da dívida pública é constitucional. Conflita com os princípios da soberania, da promoção do trabalho, da valorização e da promoção do bem-estar.

O bem-estar, em primeiro ordem, que nós estamos promovendo com este modelo de gestão da dívida é o bem-estar da elite financeira, dos credores da dívida, dos que têm o estoque da dívida mobiliária sob o seu poder.

E eu quero aqui, portanto, Sr. Presidente, aprofundar essa discussão com a OAB, porque vejo que a dívida, a emissão, o resgate de títulos, o refinanciamento e a amortização escaparam completamente dos princípios constitucionais e do controle constitucional, porque são operações que derivam do mundo do interesse e



da subjetividade. E não há subjetividade que possa coincidir com a Constituição no Estado Democrático de Direito.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Obrigado. A Mesa foi extremamente tolerante, mas espero que os demais...

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - É um bônus pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Isso, um bônus pela presença.

Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - Sr. Presidente, na verdade, na explanação feita pelo Dr. Atheniense e na sequência também dos questionamentos colocados pelo Deputado Paulo Rubem Santiago, tenho a impressão de que abordaram aqui os pontos que eu havia anotado para poder fazer uns questionamentos. De maneira que eu abro mão de qualquer questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Hauly. O Deputado Valverde está inscrito. Eu vou me inscrever aqui depois também. E aí o Vice-Presidente Márcio Reinaldo me substituirá, para eu poder questionar também. Mas com a palavra o Deputado Hauly, enquanto eu peço ao Deputado Márcio Reinaldo para me substituir aqui.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é um tema recorrente a questão da dívida. E ela tem sido, nesses anos todos, um pouco a Geni de todas as necessidades: não pode isso, não pode aquilo, por conta da dívida pública brasileira.

Na verdade, o que tem acontecido na República Federativa do Brasil é que, depois da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, de 5 de outubro, a República Federativa do Brasil, que arrecadava 22,4% do PIB, do Produto Interno Bruto brasileiro, não é a “Felicidade Interna Bruta” — porque o objetivo da Constituinte era a busca da felicidade interna bruta, e fez uma brutal carga tributária ao longo dos 21, quase 22 anos depois da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 —, saímos de 22,4% e chegamos a 37% do PIB. Então, crescemos a arrecadação em 15% do PIB. E o que é mais grave, aí pesa uma grande responsabilidade no País, como um todo,



não só do Congresso Nacional, do Executivo, do Judiciário, das entidades brasileiras que viram o circo passar, vendo a banda passar, e passou. Então, acrescentamos 15% real do PIB. Cada brasileiro que está nascendo paga hoje 37% do PIB.

E o que é mais grave: pouparamos os ricos e oneramos os pobres. Temos quase o dobro de carga tributária das famílias mais pobres, porque a tributação, ao contrário do resto do mundo, é sobre o consumo. O Brasil não tributa renda, tributa muito pouco a renda. E dentro do princípio da progressividade e da regressividade, o Brasil tem o sistema mais perverso, mais anticristão do mundo, que é o sistema da regressividade, implantado persistentemente, extremamente regressivo. Uma família de 2 salários mínimos é onerada em 48,8%, segundo a professora da USP. Segundo o IPEA, que depois de muitos anos resolveu fazer esse cálculo e o apresentou este ano, dá 52%, 53%. Então, os que ganham muito mais pagam em torno de 25%, 26% — os mais ricos.

Então, temos assim claramente: o Governo, que é mais perverso — e quero concluir a primeira afirmação da perversidade do aumento da carga tributária de 22,4% para 37% —, não produziu superávit. Pelo contrário, além de gastar 37% do que arrecada da União, dos Estados e dos Municípios, ele gasta 3% a mais. Persistentemente, o Governo, ao longo de décadas, tem gasto mais do que arrecada ano a ano, falando nominalmente. Arrecada x, gasta x mais um tanto. E tem sido assim. Em média, nós temos gasto 90 bilhões a mais por ano do que arrecadamos.

É claro que, se você paga juros, amortiza dívida e se, por outro lado, continua gastando, fica infundável. Podemos calcular a questão das crises econômicas mundiais, as crises políticas, a ditadura, a nova República. E aí vem o Sarney, com a moratória; depois vem o confisco, o sequestro do dinheiro do povo, no Governo Collor. E finalmente a democracia se estabelece: vem a estabilidade econômica com o Plano Real, e vem a estabilidade política com a assunção do Lula. Então, entre o Governo de Itamar para cá, se consegue a estabilidade econômica e a estabilidade política. São 2 bens fundamentais na vida de qualquer nação.

E aí começa a apresentar os problemas do crescimento, da necessidade de crescimento, de geração de milhões de empregos e, o que é mais importante, da infraestrutura — a questão da superestrutura, a questão da escola, creche, postos de saúde, portos, aeroportos, rodovias, aerovias, hidrovias — e da questão da



distribuição da riqueza. O Brasil é, sem dúvida, o país mais perverso do mundo, porque ele é concentrador da riqueza — pelo sistema tributário e também pela aplicação do seu Orçamento. O Orçamento brasileiro é elitista, ele privilegia as camadas mais ricas da população brasileira. E gasta; e o que gasta onera; e onera, onera as camadas populares e trabalhadoras.

Então, se temos uma origem da dívida, ela tem, desde os primórdios... Gasta-se, endivida-se, paga-se dívida. Quem começou primeiro, o ovo ou a galinha? Então, o Estado brasileiro é um Estado perdulário. Não produz serviço de qualidade, mas arrecada muito e gasta muito. Então, é um Estado pródigo.

E essa é a essência do que estamos discutindo aqui nesta Comissão. Gasta mal. Não temos estradas; não temos portos adequados; os aeroportos estão normalmente congestionados — para novamente ter uma calamidade não custa muito —; não temos investimento em escolas, em hospitais; a rede de hospitais públicos está sucateada; a rede de hospitais filantrópicos está toda sucateada também. E se você levar isso ao nível do Município, os Municípios também não têm uma atividade continuada de investimento na sua infraestrutura, nem de pavimentação e recuperação de ruas, quando você tem no tributo o IPVA e tem a taxa de conservação de vias. Mas nem há uma reposição das ruas brasileiras.

Numa sociedade individualista e egoísta, como a em que nós vivemos, em que todo o mundo quer ter seu carro, todo o mundo quer ter seu cantinho, tomar seu banho de chuveiro de meia hora de água quente, nós vivemos no limiar de um conflito muito grande. O modelo de Estado, o modelo que temos, o desenvolvimento brasileiro, a distribuição da riqueza... E o que estamos construindo aqui?

Estou há 8 anos, quase 9 anos com um projeto que trata da publicidade na televisão brasileira de produtos destinados à criança. O *lobby* contrário à aprovação do projeto é tão poderoso, que eu não consigo tirar o projeto das Comissões temáticas, sendo que a questão educacional e civilizatória não é importante. O importante é vender. O importante é criar a mentalidade consumista, individualista, egoísta do ganho, do ganhar, do ter. Só que milhões de brasileiros lá embaixo não têm poder aquisitivo. Quando ele não tem para dar o brinquedo, a comida e a roupa para sua criança, essa criança, quando chega aos 13 ou 14 anos, ela vai buscar por



si mesmo. E aí é o princípio do conflito do ter e poder. E começa o princípio da violência neste País, que não tem fim.

É como a dívida. Não temos solução. E os precatórios? O Governo, endividado, tem outra fonte de dívida. Ele desapropria, ele causa dano e não paga seus precatórios. O Governo Federal até que paga, mas Estados e Municípios não pagam os precatórios neste País. E a OAB tem uma seção inteira discutindo isso. Não paga. Então, vejamos onde estamos. Fala-se em 100 bilhões de precatórios só de Estados e Municípios, tocados, Deputado Pedro Novais. E solução não temos.

Então, acredito que, na origem de todos os problemas que temos hoje no Brasil, é importante a CPI? É, na medida em que discute os temas de um dos itens da despesa pública brasileira e também para que coloquemos um fim na gastança pública.

A primeira medida desta Comissão: não pode gastar mais do que arrecada. Deve ser uma emenda constitucional. Arrecadou 100 gasta 100. Quem gastar perde o mandato, vai para fora. E aí vamos começar a resolver o problema da dívida do Brasil, não é verdade? Então, não queremos resolver o problema. Se não quisermos resolver o problema, ficamos com a mentira do superávit primário, porque o superávit primário, Márcio, é nada mais do que uma mentira, porque o superávit primário não significa nada. É um cálculo antes do pagamento da dívida, do serviço da dívida. Você calcula o que arrecadou, o que gastou antes de pagar um item importante. É como se na minha casa eu pagasse a minha despesa, exceto a dívida. Esse é o meu superávit primário. Quando pago o que devo no Banco no Brasil, porque tenho um crédito consignado e tenho um cheque especial de 5,1% mais IOF, porque a CPMF acabou, mas não acabou... Ele pegou 0,38% de CPMF e colocou na nossas contas bancárias. O Governo, este Governo colocou a CPMF na minha conta, na sua conta bancária. E estamos pagando a CPMF na forma de IOF — Imposto de Operações Financeiras. O Governo não abre mão de nada. E quando ele abre mão para a estabilidade econômica da crise, ele abre do imposto que é partilhado com Estados e Municípios. Ele não abriu mão do seu tributo federal, que é só dele.

Então, essa questão me interessa. Estou aqui para debater, para discutir e procurar. Mas não tenho dúvida nenhuma: se o Brasil quer moralizar a questão, o



primeiro item é que não pode gastar mais do que arrecada. Temos coragem e capacidade para fazer isso? Não temos. Mas fica feito o desafio.

E quero dizer que estamos querendo debater essa questão, normatizar, ir a fundo, verificar, porque realmente essa é a missão do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) - Muito obrigado, Deputado Luiz Carlos Hauly.

Passamos a palavra ao nosso Presidente, Virgílio Guimarães.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - Obrigado, Deputado Márcio Reinaldo.

Meu querido conterrâneo Aristoteles Atheniense, não tenho conhecimento jurídico, eu sou economista — talvez até seja a razão de eu ter sido indicado e meus colegas terem acolhido a minha posição de Presidente desta CPI. Eu me dedico aqui a finanças públicas, orçamento, sistema tributário. É claro que a gente faz política também, mas eu tenho, na minha vida parlamentar, desde que aqui cheguei, em 1987, esse foco. Eu conheço é disto: sistema financeiro, Banco Central, inflação, essas coisas, política econômica.

Então, eu entendo que esta CPI tem um caráter político forte, pela sua consequência, pelo seu alcance, pelo sua motivação, mas o seu trabalho investigatório é profundamente técnico. E eu não sei interpretar aqui esse art. 26. Eu até tinha para mim que essa questão constitucional estava superada. Foi feita a Comissão Mista lá atrás para apurar. Fez o que achou que devia. A Constituição não impôs resultado. Não sei, mas até gostaria de saber.

O senhor entende que, com esta CPI aqui funcionando, estaríamos cumprindo os objetivos da sociedade brasileira expressa, através dos Constituintes aqui? Porque essa é a minha intenção. Quem vê os debates aqui muitas vezes pode pensar que não, porque aqui se fala de tudo. Aqui dentro, o termo de cada... cada um expressa o que entende. Nem vou polemizar. Vou ficar aqui discutindo carga tributária?

A carga tributária líquida do Governo Federal caiu. O Governo Federal não é perdulário. Os Municípios cresceram um pouquinho de 88 para cá; os Estados cresceram um pouquinho, mas a União caiu. Mas é uma discussão técnica também. Vou deixar isso de lado.



É como a questão da dívida externa também. A dívida externa existe, é evidente que ela existe. Ela existe. Agora, a dívida externa líquida é negativa, os nossos haveres são maiores. E isso não nos exime, de jeito nenhum, de investigar a dívida externa existente. É nosso dever investigá-la, mesmo se a nossa dívida externa líquida for negativa, como ela é efetivamente negativa.

Essa polêmica se a dívida externa existia ou não existe, eu acho isso uma coisa sem significado para nosso trabalho. Nós temos que investigar a dívida que existe, a dívida externa existente. Eu sei que uma grande parte da dívida externa, a dívida paga, porque nós não temos... Mas a dívida país a país, essa que nós adorávamos chamar de ação do imperialismo... Hoje, as dívidas são mais... as existentes... O Brasil não deve mais para o Clube de Paris, não deve mais para o FMI, não tem esse tipo de dívida. Tinha muito esse caráter de ação entre amigos, de favorecer governo, de interferência na soberania dos outros, mas nem por isso não quer dizer que não devemos investigar. Devemos investigar, sim, porque, se algo foi pago indevidamente... Eu sei que dificilmente vamos lá no Clube de Paris — são os 8 países mais ricos no mundo. Eles vão lá cobrar de volta alguma coisa. Mas é bom que se conheça. Não pode se ajuizar nos foros internacionais.

Agora, a dívida externa hoje existente, porque ela existe, ela quase toda, ou todo, eu não tenho certeza, a CPI vai responder, ela está com os organismos de fomento. Então, são dívidas contratuais. Dificilmente o Banco Mundial iria fazer um endividamento verbal, o Banco Interamericano, o Fonplata, que são nossos grandes credores. São dívidas que têm... elas são direcionadas; você tem uma dívida direcionada. O BIRD financia o asfaltamento daquela determinada estrada, e tem que fazer licitação com os critérios daqui e os de lá. São até licitações mais duras. Mas nem por isso a nossa CPI vai se eximir de investigar com aquele que passou. Nós temos que investigar, no mínimo para saber; investigar o que existe.

Então, eu acho que essa discussão toda nossa aqui ela tem um caráter político grande. Algumas pessoas aqui dos nossos colegas têm visões das quais discordo profundamente. Mas não é o nosso foco. Eu acho que aqui, ao microfone, pode-se debater. Às vezes é até bom debater mesmo. Mas nós temos que procurar o foco. Qual que é o nosso foco? É investigação da dívida. Temos que investigar a



dívida, conhecer o problema da dívida existente e até mesmo dívida passada. Vamos investigar dívida? Vamos.

Então, a minha pergunta é bastante objetiva — e já aproveito para convidar o Dr. Joelson, o senhor também, se desejar, para acompanhar aqui semanalmente o trabalho da nossa Comissão. Faço questão. Esta Comissão tem que encerrar dando o seu trabalho como cumprido e ser reconhecida como um órgão que teve o seu trabalho cumprido.

Muitas pessoas pensam que uma CPI só não é pizza, só não é ajeitamento se prender alguém. Uma pessoa até me sugeriu: *"Vamos prender um banqueiro!"* Eu fiquei impressionado. *"Gente, que idéia boa, prender um banqueiro! Mas qual banqueiro?"* Ele disse: *"Ah, a gente convida um e dá voz de prisão nele"*. Mas isso não resolve o problema da investigação da dívida, se resolvesse eu não iria titubear. (Risos.) Mas, sinceramente, Presidente, convocar à mesa aqui e dar voz de prisão, de preferência a um banqueiro internacional, ia ser um noticiário muito mais global. (Risos.) Eu não estou inventando não, viu?

Então, Dr. Aristóteles, a minha pergunta é muito focada. V.Exa...

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Eu entendi perfeitamente. Eu vou responder a V.Exa.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - O senhor entende que esta CPI, mesmo fora da polêmica estabelecida, ela atende... Que colaboração o senhor poderia dar para gente passar a limpo essa questão, inclusive, da legalidade das dívidas? Porque nós vamos passar isso a limpo. Eu não quero deixar... Eu não tenho hábito de CPI, eu mexo com outras coisas, com Orçamento, tributação, sistema financeiro, etc. Mas, uma vez que nós estamos aqui... O Pedro Novais também, não é Deputado Pedro Novais? Ele não vai nessa altura da vida comprometer o currículo dele de deixar uma CPI sendo vista como pizzaria, de jeito nenhum.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Longe de nós.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - Agora, nem por isso... Se precisar nós até prendemos um banqueiro ou quem quer que seja, mas nós também não vamos ficar inventando coisas aqui, debates paralelos e outras coisas. Nós temos que ter uma atuação focada, direcionada, para se ter absoluta consciência de



dever cumprido e de que o País confiou em uma auditoria parlamentar da dívida e essa auditoria foi feita, com o resultado que tiver. E essa a questão que coloco a V.Exa.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Pois não, eu vou responder a V.Exa.. Sr. Presidente, posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) - Eu só gostaria... Nós só temos mais um inscrito, que é o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Pois não.
O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) - Ele falaria e V.Exa. ficaria à vontade para responder todos.

Passo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Obrigado, Deputado Márcio Reinaldo, até porque fecham tudo, de maneira brilhante, os 2 expositores.

Eu tenho as minhas preocupações e as minhas cautelas. Não sou tão otimista quanto o meu colega Virgílio Guimarães no tocante a resultado disso. Eu acho que vamos ter aqui um bom momento para fazer bons debates, bons discursos, mas de pouca efetividade. Por várias razões, uma pela total impraticabilidade do que se busca ter com isso aqui. Se nós pegarmos aí a dívida feita pelo regime militar, que foi contratada com juros flutuantes, por exemplo, talvez até nós pudéssemos apontar aqui: *"Puxa, os militares foram irresponsáveis, contrataram uma dívida pública externa com juros flutuantes, pós-fixado"*. Mas eles pagaram um preço: a ditadura foi derrubada. O preço político foi pago, foi o fim da ditadura. A crise econômica do final da década de 70, início da década de 80, a moratória, isso acarretou o fim da ditadura e a redemocratização do País.

A posteriori a indexação dos títulos da dívida pública brasileira, a taxa pós-fixada, as taxas cambiais que foram frutos do Governo passado, e também a retirada, do armário, de esqueletos como o caso do fundo de variações salariais, o PROEX, o Programa de Recuperação de Bancos Estatais, o próprio PROER, Programa de Recuperação dos Bancos Privados, a assunção por parte da União das dívidas dos Estados e Municípios também foram opções que foram tomadas na época pelas quais se pagou um preço. O preço foi a fragilidade da máquina econômica do País e a "soberanabilidade" das crises externas. Tanto que a crise



russa, a crise asiática acabaram afetando de maneira muito contundente a economia brasileira, e o resultado foi a queda da popularidade do Presidente anterior e a vitória do Presidente Lula. Esse foi o preço pago.

Agora, todos esses instrumentos contratuais foram contratos assumidos pelo Estado brasileiro. Rever isso nesse exato momento, de maneira jurídica, técnica, teria muito pouco resultado. O que se pagou foi o custo político disso, dessas decisões tomadas pelos Governos. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi uma decisão tomada pelo Estado brasileiro para tornar responsáveis os gestores. Pode ocorrer aquilo que o Hauly falou, mas entendo que o Estado pode gastar mais do que arrecada, é uma decisão, desde que na estrutura da dívida possa financiá-la a longo prazo e com juros bem menores, de acordo com a condição macroeconômica do País. Isso todo país faz, mesmo aquele que tem um corte como a China, e até outro que tem um acordo diferente, como os Estados Unidos. Então não é o endividamento que vai tornar o País vulnerável e sim a forma de fazê-lo e de gerir isso.

Eu fui às ruas, como muita gente, contra a dívida externa. Nós fomos às ruas também. Agora, hoje, analisando o contexto histórico do País, eu vejo que quem o fez pagou na história o seu preço. O País hoje está aí num outro contexto macroeconômico onde a dívida pública não é tão agonizante para o Estado brasileiro. Talvez devêssemos aqui muito mais nos debruçar sobre a dívida privada com o Estado brasileira, a dívida agrária, a dívida do passivo tributário que o Estado tem para receber; talvez seja muito mais preponderante, muito mais importante, porque são haveres do Estado; não é o Estado a pagar, é o Estado a receber. Talvez não sejamos hoje competente o suficiente, tanto que até então não há uma discussão sobre a transação fiscal, se esse projeto de lei tramita ou não nesta Casa, se isso pode transacionar a sua... o que tem a ver com o devedor para que ele possa pagá-lo, a quantidade de parcelamento de dívida que foram feitas, de anistia de dívida que o (*ininteligível*) fez aqui, os vários REFIS que foram feitos. Isso em si, enquanto conduta técnica, conduta política, é viável. É viável você deixar o bom sonegador não pagar, ou estimular o bom sonegador, ao refinanciar constantemente a sua dívida. Eu acho que é um tema hoje muito mais contundente, muito mais importante, poderíamos avaliar muito mais a competência gerencial do Estado no



tocante a isso do que olhar o passado e ver os ossos, os esqueletos — porque são esqueletos, não tem mais como reviver esses esqueletos, essas almas, já estão perdidas há muito tempo. Olhar para frente e ver o que se pode fazer neste exato momento para evitar os erros do passado. Qual o tipo de controle social que deve ter a sociedade para que possa melhor olhar os governantes.

O que estamos fazendo aqui na Casa... O Deputado Virgílio — encontro com ele na Comissão de Orçamento — começou a buscar um orçamento participativo de levar isso para os Estados, melhorar o acesso à Internet, levar o cidadão para a Internet para que seja melhor monitorado. Foi uma forma acanhado, mas foi uma forma de começar a fazer isso, tornar mais visível e transparente o Estado para a sociedade. Talvez com isso nós tenhamos, no futuro, um controle melhor sobre as finanças públicas e uma definição melhor das prioridades que o Estado deva ter.

Então, vamos fazer um bom discurso aqui, com certeza, viu Presidente e Relator, mas com pouca efetividade.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, poderia fazer um adendo aos nossos colegas da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) - Pois, não, Deputado Paulo.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Eu solicitei à nossa assessoria um exemplar da Lei de Responsabilidade Fiscal e estou convencido de que esta CPI, ao investigar a dívida pública, vai ter que investigar também essas lacunas jurídicas que permitiram a dívida pública atingir este patamar.

Não tenho ilusão de que vamos sair daqui, terminar o campeonato da CPI, vestindo a camisa do mesmo time: “*Consenso Futebol Club*”. Não tenho ilusão. Não estou aqui para imaginar que assunto desta natureza possa ser tratado sob uma única ótica. Aliás, foi a teoria da única ótica que fez com que perdêssemos as oportunidades que outros países adotaram, fugindo das receitas neoliberais, das ordens das entidades financeiras internacionais, até porque tirar dinheiro da sociedade e reduzir a relação dívida/PIB até um pipoqueiro faz se der a ele um manual. Tirar dinheiro da sociedade e dizer “paga”, até um pipoqueiro, que não precisa de estudo de ensino superior, nem de nível médio para vender pipoca, vai pagar e vai fazer melhor do que foi feito para reduzir a relação dívida/PIB. Mas o que



está contido aqui, na Lei de Responsabilidade Fiscal, que reforça aquelas observações anteriores?

A Lei de Responsabilidade Fiscal do ano 2000, Lei Complementar nº 101, no art. 31, estabelece uma série de mecanismos de recondução da dívida ao limite. Até aí, reconduzir uma dívida que ultrapassou limites considerados administráveis a indicadores menores, seria razoável. A questão é que já em 2000, 12 anos depois da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 101, ao tratar da dívida, das suas definições e da redução da dívida ao limite, não abriu a possibilidade dos entes aos quais se impôs esta dívida questionarem a natureza deste endividamento. O inciso II, § 2º, do art. 31, da Lei de Responsabilidade Fiscal, diz:

"Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite..." etc., etc., etc.

"§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho..."

Se terminar o prazo e continuar fora do limite estará impedido de receber transferência voluntária da União e do Estado — transferência voluntária —, que é mecanismo de financiamento complementar das ações de saúde, das ações de educação.

Isso aqui é prova desse processo de autonomização da figura dívida pública em relação ao conjunto nas contas nacionais dos Estados e Municípios.

Então, há elementos jurídicos que vão ter que ser investigados nesta CPI. Não vamos investigar a CPI só com a calculadora, vamos ter que investigar todos os atos subjetivos que permitiram aberrações jurídicas, embora inscritas no texto da lei, fazendo com que aos poucos a dívida, em primeiro lugar, se sobrepusesse às atribuições constitucionais dos Entes da Federação.

Encerro esta complementação, dando exemplo da minha área.

Não se pode gastar mais do que um percentual com despesa de pessoal, Estados e Municípios. Essa é uma norma da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar. Mas a Constituição da República Federativa dispõe que é



competência dos Estados o ensino médio, universal e com qualidade. É competência dos municípios a educação infantil e o ensino fundamental. Os Prefeitos, então, calculam quanto vai implicar a sua despesa de pessoal, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e mantém-se no limite, mas não cumprem a norma constitucional de universalizar a educação infantil e o ensino fundamental. Ou seja, uma lei complementar que manda mais nas contas e nos gastos dos municípios do que a própria Constituição Federal. E os Municípios muitos deles se enquadraram nessa norma do art. 31, inciso II, § 2º, tendo que assumir dívidas a partir da posse do Prefeito em situações que não foram questionadas.

Na verdade, esse conjunto de definições sobre dívida e esse conjunto de mecanismo de enquadramento da dívida, na prática constituíram-se um autêntico cheque em branco para as dívidas anteriores à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é um elemento jurídico, no meu ponto de vista — e não tenho aqui a presunção do consenso. O Deputado Virgílio sempre se refere à discordância, o Deputado Valverde não está aqui, mas ...

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - Mas onde está impedindo o município de recorrer à Justiça e cancelar a dívida? Apenas existe um limite do endividamento. Ou seja, você não pode ter dívidas novas. Temos o Relator da Lei de Responsabilidade Fiscal, quem mais conhece da lei, é o nosso Relator Pedro Novais. Mas, aí, não está sancionando dívida nenhuma. O Prefeito, se quiser, vai à Justiça e cancela. Se tiver uma dívida flutuante, dívida fundada...

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - É, disso nós sabemos, Deputado.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - ...dívida imobiliária, qualquer uma, ele pode cancelar.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Mas V.Exa. sabe muito bem de que forma essa lei...

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - O que ele não pode é gerar novas dívidas pela ...

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - ...essa lei foi indicada para os Estados e Municípios...



O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES - ...irresponsabilidade administrativa dele.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - E outra coisa é que eu não vim para esta CPI para fazer discurso. Então, eu acho que não contribui chegar aqui e dizer: "Vamos ficar fazendo discurso bonito", etc. etc. etc. Eu não separo a prática do que eu falo.

Quando eu abro a boca para falar, como muitos nesta Casa, com muita honra e respeito, é porque tenho convicção. É porque sonho com um País mais justo. Sonho com um País que valoriza o trabalho, a produção, e não a especulação de quem vive de renda, como é hoje o assalto ao Tesouro Nacional nos cofres, no Orçamento federal. E não é hoje do Presidente "a" ou "b". É da lógica que foi imposta e que se permitiu que se continuasse até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) - Muito obrigado, Deputado Paulo Rubem Santiago.

Consulto o Deputado Pedro Novais, o nosso Relator, se ele gostaria de fazer alguma colocação, antes de passarmos a palavra ao nosso palestrante.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Eu não vou falar sobre outros assuntos, que não a dívida externa, que é o objetivo da presença de V.Sa. aqui.

O interessante é que as pessoas falam as suas loucuras e vão embora. Não ficam para ouvir. Mas já que é dívida externa, eu perguntaria ao expositor apenas o seguinte: será que isso que diz a Constituição, análise e auditoria de um contrato da dívida externa seria, por exemplo, examinar o contrato, ler as suas cláusulas, verificar as garantias, saber se as pessoas que estão assinando aquele contrato têm...

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Legitimidade.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - ...legitimidade para assiná-lo? Será isso um ato de auditoria e análise da dívida externa?

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Sem dúvida alguma, que é.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Continuarei, continuarei.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Talvez não seja apenas isso, mas também isso.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Continuarei.



Pois bem, todos os contratos da dívida pública brasileira externa, refiro-me a externa, seguiram o controle interno dos órgãos públicos. Seguiram o controle interno, presumivelmente, dos órgãos públicos. Seguiram e obtiveram pareceres dos órgãos jurídicos públicos. No caso, a Procuradoria-Geral da Fazenda e outras procuradorias nos outros Ministérios e Tribunal de Contas. Esse é o mínimo que se pode querer de um contrato de dívida externa.

Muito bem. Aí vem a pergunta: o Constituinte, ele desconfiou que essas normas não estariam sendo obedecidas? Presumivelmente, sim, porque mandou, colocou lá na Constituição.

Mas eu pergunto: e a OAB, o que fez no sentido de descobrir se realmente houve indícios de que essas normas não foram obedecidas? Ou a OAB apenas fez aquilo a que V.Exa. se referiu: foi ao Supremo Tribunal e pediu que fosse obedecido o que diz o art. 26?

Eu espero que V.Sa. me entenda. Mas como eu sou o Relator, eu vou ter que falar, objetivamente, desses fatos. Daí por que as minhas perguntas bastante objetivas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) - Então, com a palavra o nosso palestrante Dr. Aristoteles Atheniense.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Eu vou, tanto quanto possível, responder pela ordem das indagações que me foram dirigidas, começando naturalmente por aquelas que eu procurei captar, que me parecem importantes, a partir do eminente Deputado Virgílio Guimarães.

Sem dúvida alguma, à primeira vista, pode causar espécie que nós estejamos empenhados em obter, do Supremo Tribunal Federal, uma manifestação conclusiva que importe, em última análise, na aplicação do art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Quer dizer, nós estamos empenhados nisso. E aí eu vou atalhar justamente essas considerações do eminente Relator. A Ordem não tem poder de fiscalização. A Ordem não tem... Entre as prerrogativas que a Lei nº 8.906 lhe conferiu não está essa de fiscalizar. Mas ela tem um compromisso com a sociedade, compromisso que já vem desde 1930, quando Levi Carneiro foi o nosso primeiro presidente e ele dizia que o advogado não se realiza apenas nos contrafortes do seu escritório. Ele tem um compromisso com a sociedade. Foi isto



que nos levou, em inúmeras passagens da vida pública brasileira, a assumir as posições que nós assumimos em relação às Diretas Já e outras manifestações, e pagando um preço muito alto por isso. Porque não foram poucos os nossos colegas, os nossos dirigentes que sofreram. E eu invoco aqui inclusive a figura de Sobral Pinto, com quem tive o prazer de conviver durante mais de 30 anos, aquela coragem, aquela disposição de dizer as verdades que nem todos gostariam de ouvir.

Mas no caso específico da dívida pública nós não temos poderes. O que nós podemos fazer, e que temos feito, é justamente provocar os órgãos competentes que nos deem o respaldo jurídico, a solução esperada, como nós continuamos aguardando, em relação ao cumprimento dessas regras aqui já mencionadas, especialmente o art. 26.

Agora, dir-se-á: *“Mas se há uma Comissão Parlamentar de Inquérito, como essa que foi criada, esta Comissão, a atuação dela, na medida em que ela for se aprofundando nas considerações aqui já pensadas, ela não esvaziaria, não tiraria da própria, da auditoria, aquilo que constituiria a sua finalidade?”* Não. Eu ainda há pouco conversava com nosso colega Joelson a esse respeito. Nada impede, eminente Deputado Virgílio Guimarães, que futuramente, se essa auditoria for instaurada, que até mesmo os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito venham a participar dela, mesmo porque ela não vai ser uma Comissão da Câmara dos Deputados, ela é uma Comissão Mista, com participação do Senado e com participação da Câmara dos Deputados. Eu acredito, e tenho absoluta confiança nisso, estou perfeitamente convencido de que esse trabalho que aqui está se realizando seria uma lisonja aos senhores. É muito valioso, vai ser do maior alcance, se houver de parte do Supremo Tribunal Federal sensibilidade em relação àquilo que constituiu a ação de descumprimento de preceito, que nós ali ajuizamos.

Então não vejo incompatibilidade alguma na realização desta Comissão. E digo mais: lamento mesmo que esta Comissão ainda não tivesse sido instaurada há mais tempo, com um trabalho valioso aí do eminentíssimo Relator, com a sua Presidência e de todos os eminentes Deputados, que eu tive o prazer de ouvir aqui nesta oportunidade.

Então não vejo... Os senhores não vão fazer as vezes da Comissão Mista, mesmo porque a Comissão é mista, não é exclusivamente da Câmara dos



Deputados. E, por outro lado, auditoria é uma coisa... auditoria importa em investigações, inclusive em perícias, ao passo que esta Comissão, que aqui está sendo instituída, ela tem outras funções, tem outras atividades, como foi inclusive definido quando do ato da sua constituição. Vejo, portanto, com muita simpatia, acima de tudo, com muita esperança o trabalho que está sendo realizado.

E quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente e eminente Relator, já antecipar aquilo que me parece da maior importância: os senhores estão... Eu, na condição de representante da Ordem, levarei ao nosso Presidente Cesar Britto, para que ele naturalmente formule, materialize um convite a todos os senhores para que participem das reuniões, de uma reunião da Ordem, porque lá nós temos 81 conselheiros, representando 27 Estados da Federação. E eu quero ouvir do eminente Presidente, do eminente Relator, gostaria muito que essas colocações feitas por ele nesta oportunidade fossem reproduzidas lá no próprio Conselho Federal. E as questões que foram postas, naturalmente com divergência, o que é natural, esta é uma Casa do povo e tem que haver divergências mesmo, a não ser que nós chegássemos a uma conclusão de que a Câmara não estaria no cumprimento das suas finalidades maiores. Acho — eu não gosto de achar, eu gosto de afirmar —, afirmo com absoluta convicção de que essas questões que estão aqui sendo tratadas são da maior utilidade.

Agora, dir-se-á, como disse o eminente Relator: *“Ah, mas os empréstimos foram contraídos e naturalmente os órgãos competentes foram ouvidos”*. Eu sei. Nós temos o Tribunal de Contas da União, nós temos órgãos fazendários. Mas, *data maxima venia*, eu não posso admitir e não aceito que a simples manifestação desses órgãos por si só venha a afastar a possibilidade de indagações maiores, como essa que estamos aqui fazendo, inclusive em termos de responsabilidade daqueles que assinaram, daqueles que contraíram essas dívidas. E digo mais: se nada de valioso se extraísse do trabalho desta Comissão, haveria pelo menos uma vantagem, que é advertir os futuros governantes, aqueles que futuramente possam contrair novas... concorrer para o endividamento do Brasil, que o Congresso está vigilante neste particular, e quando fossem assumir um empréstimo dessa natureza o fizessem levando em consideração alguns aspectos aqui muito bem lembrados pelo Deputado Paulo Rubem, que é o caráter social que deve ter o empréstimo. Na



medida em que o endividamento se faz sem maior atenção com referência a onde esses recursos serão empregados, podem estar certos de que isso, em última análise, acaba comprometendo a própria soberania do País.

Era isso que eu teria a dizer. Gostaria que o meu colega Joelson, que fez algumas anotações aqui, se fosse possível...

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Eu pediria uma réplica, Dr. Aristoteles.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Pois não. V.Exa. se referiu a um aspecto que me pareceu muito interessante. Não sei se V.Exa... V.Exa. usou uma expressão aqui, para dizer assim: “A dívida não é tão agonizante”. Não foi isso que V.Exa. falou? Quer dizer, no momento, talvez, ela não constitua esse espectro, não nos traga tantas preocupações como no passado. Mas eu gostaria... Ainda que no momento ela não traga essa agonia, eu gostaria que pelo menos servisse de advertência para que futuramente nós não viéssemos passar tanta expectativa, tantas agonias, como tivemos no passado. Mas como V.Exa...

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Queria fazer uma réplica...

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Sim.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - ...no tocante à manifestação de V.Sa., obviamente que é o posicionamento de um jurista, e expressa aí a opinião de um órgão de classe. Agora, obviamente não podemos nos despojar das nossas convicções políticas e ideológicas. Nós trazemos dentro de nós essas convicções. Muitas vezes para uma análise neutra, certamente dificulta bastante uma análise pura, sem que não esteja envolvida nessa observação do objeto a ser analisado a nossa visão. Dentro de uma visão técnica, nos cabe... nós podemos aprofundar. Até porque o Relator deve buscar também, ao ter a presença de V.Sa., a ilustre presença de um órgão que analisa juridicamente aí as normas... De que forma, tecnicamente falando, nós podemos solicitar...

Vamos supor: fez uma auditagem, verificou o seguinte: “*Olha o gestor tal, ao contratar aquela dívida, cometeu um erro por dolo*”. Ele foi doloso na conduta. Ele quis errar. Dolo eventual, fez uma contratação indevida contra as leis do País, contra o critério estabelecido pelo Senado Federal. De que forma seria resarcido o País, seria uma condenação à pessoa do gestor que fez a contratação ou é o País que



tem que dizer: “*Oh, credor, você contratou com a pessoa errada, usando as normas erradas. Devolva-me o que eu paguei a mais*”. Porque se nós queremos ser práticos no tocante à nossa CPI temos que chegar com um resultado material, ou seja, vamos devolver para o País, ao cofre público tantos milhões ou tantos bilhões. Eu fiz essa pergunta embora sabendo que nesse estágio é praticamente impossível, porque o que pode ter ocorrido é erro político de avaliação, de tomada de decisão, que levou a um contexto que de fato deixou agoniada aí a população brasileira, esforço...

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - V.Exa. está dizendo que talvez fosse um erro de inteligência e não de vontade?

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - De vontade, ou ambos. Na verdade, o que eu estou tentando colocar é que talvez não houvesse o dolo, certo? Ou seja, a vontade de fazer algo errado. Talvez os instrumentais políticos naquele momento dados ao gestor o fizeram tomar essa decisão, por falha. No regime militar, na ditadura, não tinha controle nenhum. Na verdade, tomava-se a decisão e pronto. Mas pós-regime, com a redemocratização passou-se a ter, embora ainda imperfeito, o sistema de controle. Foi a pergunta dada pelo Relator: TCU, e outros, o Ministério Público. Então, tudo isso passou por eles. (*Risos.*)

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Passou, mas o que não significa que não possa ser...

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Pois é, mas, senhor expositor, eu não quis dizer que não devia. Eu até disse que se o Constituinte colocou isso no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é porque ele desconfiou que poderia haver. E aí então caberia fazer aquilo que o Ato determinou. Não fez. Agora, aí eu complementei: a Ordem também teria tido essa desconfiança? Por quê? E como?

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Nós não temos desconfiança. Nós fizemos aquilo que nós achamos que estava dentro da nossa alçada, que é provocar através de um ação específica a mais alta Corte do País em relação — não vou dizer omissão — a um posicionamento que até então o Congresso não havia tomado. É isso que eu penso. Está certo?

A expressão “desconfiou” eu acho que não houve desconfiança, não. O problema não é de confiar nem de desconfiar. Eu estou certo de que o que houve



por parte do legislador Constituinte foi uma cautela — uma cautela — e cautela não faz mal a ninguém. Foi isso que inspirou o Constituinte, foi uma cautela. Porque eu tenho aqui comigo uma publicação que me chega aqui da auditoria da Cidadã da Dívida. Isso aqui em grande parte pode ser examinado.

Que dívida é essa que consome a maior parte do Orçamento público? É uma indagação, e não sou eu que estou fazendo nem a Ordem. Como é que se originou? Por que cresceu tanto e não para de crescer? Onde foram aplicados os recursos? Foi aqui a questão a que V.Exa. se referiu ali envolvendo a própria soberania.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - É porque eu sou novo, eu não penso outra coisa.

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Quanto já pagamos? Esse é o aspecto mais interessante: quanto já pagamos e quanto ainda devemos? Agora, dizer: "Não, a dívida foi paga". Não basta que ela tenha sido paga. É preciso saber se ela foi bem paga, se pagou realmente o que era devido. Pagar mais do que era devido, ou pagar de uma forma afoita ou temerária, sinceramente a mim pelo menos e a nossa instituição isso não satisfaz.

E, finalmente — e esse é um aspecto que não foi cogitado aqui, mas eu trago à consideração dos senhores, inclusive do eminente Relator: qual foi a influência da taxa de juros abusiva sobre esse processo? A influência da taxa de juros abusiva sobre esse processo. Então, é isso que realmente nos preocupa.

Agora, eu tenho um dado aqui, eminente Relator, Sr. Presidente, que eu não sei de onde é que foi tirado, mas apenas para atender à natural curiosidade daqueles que aqui até agora permanecem. Está escrito e diz que *"somente de janeiro de 2008 a janeiro de 2009, a dívida interna cresceu em 170 bilhões de reais: de 1.432 trilhão para 1.602 trilhão, enquanto que a dívida externa subiu, em dólares, de 26,5 bilhões, em 2008, atingindo a 267 bilhões"*.

Eu não sei de onde é que saiu esse dado. Isso é apenas para demonstrar a V.Exa. e aos eminentes colegas e eminentes Srs. Deputados que aqui estão que realmente essa preocupação não é apenas da Ordem não. Há por parte da própria sociedade brasileira uma curiosidade bastante justificada em relação a esse fato.

Agora, quem é que vai ser punido? É o Presidente da República que contraiu o empréstimo? Eu não tenho condições. Eu não estou aqui, não sou nenhum



Torquemada para dizer quem é que deve ser levado à fogueira. Apenas digo o seguinte. Seja qual for o Presidente da República, o atual, o anterior, ou aquele que venha a suceder o atual, eles têm uma assessoria. Eles devem ter naturalmente pessoas competentes, porque ninguém é onisciente, ninguém sabe tudo e de tudo. Evidentemente que responsabilidade deve ser apurada. Por isso, nós temos Lei de Responsabilidade Fiscal, nós temos uma série de leis. Aliás, o que não falta no Brasil é lei. Eu sempre digo, país onde há muita lei é sinal que há pouco Direito. Infelizmente, é isso que está acontecendo em nosso País.

Eu perguntaria se meu colega Joelson teria alguma coisa a acrescentar a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Para as suas considerações finais.

O SR. JOELSON DIAS - Certo. Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que essa Comissão, enfim, já tem uma parcela muito importante do seu trabalho realizado, ou que pelo menos deveria ser levado em conta nas suas investigações, que foi, ou que é justamente o trabalho anteriormente realizado pelo Congresso Nacional, em pelo menos 2 oportunidades, e que muito já apontou em relação a esses questionamentos. Já deu resposta a muito desses questionamentos e apontou inclusive as principais irregularidades nesse endividamento público brasileiro. Nós não podemos nos esquecer, por exemplo — e talvez seja esse justamente um dos motivos da inclusão do art. 26 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias —, que o próprio ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, foi Presidente de uma Comissão Especial do Senado sobre a dívida. E da mesma forma que houve uma importante contribuição do então Senador Severo Gomes, principalmente no que diz respeito às questões jurídicas referentes ao endividamento, foi a época então, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, quem, no seu relatório, chegou à conclusão de que havia uma corresponsabilidade dos próprios credores no que diz respeito ao nosso endividamento.

Mais do que isso: muito do agravamento resultava do anatocismo, ou seja, da cobrança de juros sobre juros. Nós não podemos esquecer — e eu tenho certeza que esta Comissão também se debruçará sobre isso — do momento histórico em que esse endividamento recrudesce, em que esse endividamento aumenta. É



justamente o momento em que os países mais desenvolvidos dispunham de maiores recursos e de uma forma ou de outra acabaram — se pode assim de maneira até muito simplória dizer — induzindo os próprios países em desenvolvimento...

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Estimulando, não é?

O SR. JOELSON DIAS - ...em desenvolvimento a contraírem essas dívidas que depois vieram a resultar nessa situação grave, porque aquela situação que se apresentava muito favorável, econômica e historicamente à época, no momento da execução, da cobrança dos contratos, já não era efetivamente mais a mesma, e o que nós vamos ver — e daí a importância de se auditar efetivamente a dívida — é que havia inclusive contratos em que sequer a taxa de juros era previamente estipulada, previamente fixada, em que o devedor assumiu, aceitou que no momento da cobrança o próprio credor viesse a estipular essas taxas de juros. Ou seja, daí a corresponsabilidade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - O senhor tem algum exemplo de um contrato desse para a CPI imediatamente requisitá-lo?

O SR. JOELSON DIAS - Exato. Eu vou chegar nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Podia dar nomes específicos para nós já podermos investigar especificamente cada caso?

O SR. JOELSON DIAS - Exato. Essas, como eu vinha dizendo, Presidente, não são considerações minhas. Quer dizer, elas vêm muito da leitura desses relatórios, de Comissões anteriores que já tivemos no âmbito do próprio Congresso brasileiro. E esses estudos, essas conclusões, esses contratos, enfim, esses apontamentos estão nos próprios relatórios dessas Comissões que já foram objeto, já foram realizadas no próprio Congresso Nacional.

Nós temos uma questão de fundamental importância. Muito se discutiu em relação ao art. 26 porque, na verdade, o que se prevê ali é uma verdadeira auditoria oficial da dívida. Quer dizer, é uma imposição que a Constituição faz ao próprio Estado brasileiro por intermédio do seu Parlamento para que essa auditoria seja feita. E hoje nós temos um exemplo concreto já, muito recente no mundo em relação a isso, que foi uma auditoria realizada oficialmente pelo próprio governo do Equador em 2007. Resultado dessa auditoria oficial realizada pelo Governo do Equador foi uma significativa redução na dívida que o governo equatoriano tinha para com



credores nacionais e internacionais, bancos nacionais e bancos internacionais, ou seja, resultado justamente a que chegou o Governo equatoriano nessa sua auditoria oficial da dívida, é que foi possível, então, anular uma parcela significativa dessa dívida juntamente com os seus credores. Parece-me que esse, então, pode ser um dos resultados dessa auditoria da dívida, caso ela também venha a ser feita, efetivamente, um dia pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Desculpe-me a interrupção, mas esta CPI é oficial. Ela tem força de auditoria, sim. Ela pode auditar cada contrato, sim. Pode requerer perícia, sim. Ela tem força maior do que essa disposição que está ali. Porque, quando o Constituinte — e fui um deles — quis dar força para essa Comissão Mista, falou com força de CPI. Somos uma CPI. Portanto, é uma auditoria, sim. Podemos fazer tudo. Não existe um único item, uma única disposição, uma única pergunta, uma única investigação que uma auditoria faça que não possamos fazer.

Portanto, a obrigação é nossa, e a obrigação da denúncia é de quem a faz também. Então, eu creio que a sua colaboração seria ótima, se nos mandasse também por escrito, se possível, quais os contratos que são alvo dessas denúncias. Se não tem, não tem importância, temos de investigar. Agora, não pode é desqualificar a CPI aqui. Esta CPI tem toda a força que tem essa Comissão Mista apontada. Aliás, para que ela não ficasse enfraquecida é que está no texto que teria força de uma CPI.

Portanto, é oficial, sim, é do Poder Legislativo, mas o Executivo não tem como negar um único documento, não há como o Executivo fazer uma investigação mais forte do que esta. E nós a faremos, e nós a faremos. Não podemos ser desqualificados diante de uma possível... Pode até dizer que não cumpre por um critério jurídico, mas podemos fazer tudo que se dá com essa Comissão Mista. Essa obrigação é nossa. Ela é oficial, porque temos 3 Poderes que são independentes e harmônicos.

A luzinha já está piscando, mas eu queria dizer isso.

Devolvo a palavra para as suas ponderações. Aliás, já percebo que o Deputado Kaefer quer fazer também perguntas. Mas é só para ficar muito claro isso. E tem de ficar muito claro aqui isso aí. Se alguma coisa nós não fizermos é porque



não conseguimos ou não quisemos. Pode-se até, juridicamente, querer questionar no Supremo que tem de fazer a outra Comissão também, mas nunca porque nos falta o caráter de alguma oficialidade. Pelo contrário, temos toda a força possível. Toda a força possível.

Desculpe-me a interrupção, mas eu não poderia deixar de dar esses esclarecimentos públicos aqui que acabei de dar. Por favor.

O SR. JOELSON DIAS - Deputado, V.Exa. fez a interrupção num momento muito apropriado e muito devido. O senhor não sabe a satisfação com que eu, pessoalmente, saio daqui ouvindo essas suas palavras. E tenho certeza — e aqui está também o Dr. Aristoteles — que a Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio do seu Conselho Federal, também as recebe. E, mais do que isso, Deputado, a sociedade civil brasileira. A Ordem dos Advogados do Brasil não está se ocupando dessa questão do endividamento público tão somente nessa DPF que tramita no Supremo Tribunal Federal. A Ordem dos Advogados do Brasil também participa efetivamente da Campanha *Auditoria Cidadã da Dívida*, e daí o nome “cidadã”, porque é um movimento da sociedade civil organizada. E é justamente isso o que a sociedade civil organizada, principalmente por intermédio da sua Campanha *Auditoria Cidadã da Dívida*, vinha reclamando, vinha cobrando das autoridades, em todas as suas instâncias de poderes, que se dispusessem a investigar e — por que não dizer? — ir ainda mais adiante e, efetivamente, também auditar essa questão do endividamento público brasileiro.

Eu tenho esta Comissão como um trabalho, na verdade, complementar àquilo que o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece. Mas, efetivamente, fico muito feliz em saber que já é da disposição de V.Exa. e, tenho certeza, também de todos os seus pares, naquilo que for possível, já auditar o que puder ser auditado. Auditá-lo mesmo, porque se, efetivamente, se concluir que ainda se faz necessária a instauração dessa Comissão Mista para promover auditoria, quem sabe essa Comissão, se um dia instalarem e se concluir realmente pela sua necessidade, já não terá muito do seu trabalho realizado justamente por esta Comissão na competência, nas atribuições que lhe são constitucionalmente asseguradas de, não só investigar, como, eventualmente, de apontar os responsáveis?



Aí, quero concluir dizendo o seguinte: o Deputado Eduardo Valverde cogita de uma eventual pouca efetividade dos trabalhos desta Comissão. E, permita-me, se não comprehendi errado, discordar, se foi isso mesmo o que o Deputado Eduardo Valverde disse. Esta CPI já é uma CPI de muito êxito, Deputado, pelo simples fato de que garante à sociedade civil brasileira aquilo que ela sempre quis, aquilo que ela sempre reivindicou: discutir efetivamente como essa dívida foi constituída e, mais do que isso, por que continuam tantas as implicações dessa dívida, desse endividamento na efetivação das políticas sociais, na efetivação dos direitos humanos. Os segmentos mais vulneráveis, as classes mais vulneráveis sempre estiveram muito excluídas dessa decisão. Mais do que isso, Presidente, se me permite: o próprio Congresso Nacional brasileiro, não obstante as disposições constitucionais históricas, que não são de hoje, que dão ao Congresso Nacional brasileiro o poder para dizer sobre contratos externos celebrados pelo Brasil em muitas ocasiões, em muitas ocasiões — e, de novo, mais uma vez, não são conclusões minhas, são conclusões que estão nos relatórios de comissões anteriores havidas no âmbito deste mesmo Parlamento brasileiro —, concluíram esses relatórios que, em alguns desses contratos, em alguns desses acordos internacionais, o Parlamento não foi ouvido.

Por isso, considero de muita efetividade já esta Comissão, porque ela dá à sociedade civil brasileira uma voz concreta, uma voz real por intermédio dos seus representantes, que é a possibilidade de, mais uma vez, se investigar esse endividamento, que é a possibilidade de, mais uma vez, se romper com essa lógica da prevalência do capital em detrimento da efetivação dos direitos humanos. Como disse o Deputado Hauly antes, com muita propriedade, quem sabe — e aí sou eu que acrescento, não é só dizer que o Estado não pode gastar mais do que aquilo que arrecada —, quem sabe não constituirá esta Comissão um passo concreto para que, além de uma Lei de Responsabilidade Fiscal, tenhamos também uma lei de responsabilidade social, em que metas serão estabelecidas no que diz respeito à educação, aos transportes, à cultura e ao lazer, para que a sociedade possa ter, de uma vez por todas, assegurados os direitos que estão muito bem escritos por esta Casa mesmo, por muitos dos Parlamentares que foram também Constituintes na Constituição republicana de 1988?



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Obrigado, Dr. Joelson.

Deputado Alfredo Kaefer, a luzinha amarela já nos chama, mas em homenagem a V.Exa...

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Obrigado, Sr. Presidente.

Caro Relator, Srs. Expositores, desde que iniciei a participação nesta CPI, tenho muito claro que a Comissão terá um papel importante em fazer um histórico, uma retrospectiva da dívida, mas muito mais para se ter uma visão de futuro do que algo do passado. Eu vejo que é pouco prático querermos falar em rompimento daquilo que aconteceu, porque é fruto de uma estrutura, de um modelo que não era adequado e que resultou numa dívida de, hoje, 1 trilhão e 500 milhões.

Os Governantes que estavam no exercício do cargo fizeram isso, acredito, todos eles bem-intencionados. Por exemplo, grande parte da nossa dívida veio de um saneamento que o País teve de fazer no Plano Real, trazer as dívidas dos Estados. E ela tem hoje uma contrapartida. Então, se temos 1,5 trilhão de dívida, ela não é líquida, porque o Tesouro Nacional é credor dos Estados. Nesse balanço temos de colocar hoje a reserva que temos no exterior, que tem de ser deduzida.

O que se vai fazer? Por exemplo, Deputado Virgílio, há poucos dias, a nossa dívida cresceu 100 bilhões. Nós vamos condenar o Presidente Lula, o Executivo por ter aumentando em 100 bilhões a nossa dívida? Por quê? Nós fizemos um aporte ao BNDES de 100 bilhões de reais, o que é importante no momento de crise para desenvolver o País. Então, o Tesouro teve de emitir títulos e aportar no BNDES.

Quer dizer, o que nós vamos fazer para evitar isso? Não tem como fazer; a cada momento que nós, que o Banco Central tenta evitar que o real valorize e que o dólar caia — e hoje nós sabemos que já é um prejuízo muito grande para as nossas exportações —, ele, para colocar um dólar lá fora, precisa emitir, precisa ir ao Tesouro, aumentar a dívida para fazer frente a esse dólar que ele tem de comprar. Quer dizer, nós vamos condenar isso? Não há como condenar.

Então, há uma série de situações que são inevitáveis.

Eu levo também, Deputado Virgílio, uma outra reflexão. Se fizermos um balanço racional, hoje, a nossa dívida total chega a algo como 50% do PIB — tem até baixado nos últimos anos. A dívida do Estado americano, neste momento, chega



a quase 100% do PIB, ou seja, o Tesouro americano deve um ano de toda a produção americana, de tudo o que se faz, de tudo o que se produz, e olha o tamanho do PIB americano! Isso porque cresceu a dívida; teve de fazer aporte nos bancos; salvar a GM, enfim, fruto da crise. Então, a nossa dívida não é tão grande; ela está mal posicionada.

Então, eu penso que a reflexão e o resultado que teremos de fazer, fruto desta CPI, é propor um novo planejamento da nossa dívida.

Nós temos de escalonar essa dívida, buscar mecanismos de mercado — e não adianta nenhum modelo de ruptura. Nós já experimentamos isso. No Governo Sarney, não tivemos mais recursos, tivemos de dar o calote à dívida e levamos 10 anos para nos reposicionar no mercado mundial. O Brasil saiu fora do crédito. O palestrante mencionou agora o Equador, que questionou a sua dívida. Na prática, o resultado disso foi extremamente negativo, porque a banca internacional se fechou, e, quando ela fecha, ela não leva só recursos, Deputado Pedro Novais, para fazer frente ao dia a dia do País. Muitos recursos são levados ao País para fazer frente, por exemplo, a mecanismos internacionais — BID, BIRD —, que se fecham também e deixam de fazer aportes para obras extremamente importantes de infraestrutura sociais e por aí afora.

Outra reflexão que nós temos de fazer: nós não temos muito que questionar a dívida externa, Deputado Virgílio. Ela está paga. Aliás, nós somos hoje credores líquidos de recursos do exterior; temos mais aplicado lá fora do que nós devemos. Então, como é que nós vamos questionar uma dívida externa que já está paga? A promissória já foi quitada. É difícil tornar prático isso.

Então, penso que o grande resultado que esta CPI pode propor à sociedade é mostrar — e é importante, sim — todo o histórico da dívida, para nós termos uma projeção positiva. O que nós vamos fazer? Nós precisamos, em algum momento, resolver a dívida. Uma deles é o alongamento. Os Estados Unidos têm dívida com prazo perpétuo. Há americanos que investem sem prazo de vencimento na promissória contra o Governo americano. Nosso prazo médio da dívida é baixíssimo: são 30 meses.

Então, penso que isso vai ser positivo na nossa dívida, na nossa CPI para nós projetarmos o que é que nós podemos fazer nessa dívida, que realmente onera



extraordinariamente o nosso orçamento. Nós pagamos mais de 100 bilhões de reais de juros todo ano para uma série de credores muito pequena — recursos tão importantes e necessários de que precisamos na área social, da saúde, da educação, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Deputado, votação nominal.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Agora, quando aparece esse amarelo pulsante, aqui, Dr. Atheniense, significa Ordem do Dia. Teoricamente, nós já deveríamos ter interrompido, mas, agora, é votação nominal.

Então, passaria apenas para o senhor fazer suas brevíssimas colocações finais e seus agradecimentos e...

O SR. ARISTOTELES ATHENIENSE - Não. Eu não tenho nada a acrescentar, apenas renovar a V.Exa e a seus ilustres pares o interesse que a Ordem dos Advogados teria pelo comparecimento dos membros desta Comissão, senão todos, pelo menos aqueles que se interessarem, para debaterem conosco e levarem a posição do Congresso e da Câmara dos Deputados ao conhecimento da nossa casa. Porque pode ser que em muitas das questões que ali são tratadas envolvendo esse problema do endividamento externo haja um erro de ótica ou de conhecimento, e ninguém melhor do que os Deputados que estão aqui, justamente em contato direto com o problema, sobretudo com as leis que devem sair, que devem resultar, para que nos tragam esses esclarecimentos.

Então, V.Exa. pode estar certo de que vai haver um convite, vai ser formalizado isso. Conversarei com o Presidente Britto, levarei a ele a impressão aqui recolhida pelo nosso companheiro Dr. Joelson Dias, para que, então, nós possamos caminhar juntos.

Agora, quero deixar bem claro o seguinte... Repito aquilo que o Joelson disse: se nada aqui de proveitoso fosse extraído, obtido, só a manifestação de V.Exa., acompanhado de seus pares, de que a Comissão quer levar adiante e que fará tudo o que tiver ao seu alcance para corresponder à sua finalidade, isso para nós é profundamente gratificante. Porque se o Supremo Tribunal Federal entender de forma diversa, nós já sabemos que, pelo menos, de parte do Congresso e desta



Comissão, o interesse corresponderá àquilo que nos levou ao ajuizamento dessa ação que lá está em curso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Muito obrigado.

Agradeço ao Dr. Joelson.

Reitero o convite para ele participar conosco aqui. Nós já temos a nossa assessora, a Maria Lúcia, que vai fazer um trabalho técnico conosco, mas também um trabalho político de interface com todas as entidades da sociedade civil que têm interesse. Portanto, seremos absolutamente impermeáveis, e o senhor é um dos nossos convidados especiais para estar aqui, principalmente porque hoje é o titular dessa função na OAB, mas todos aqueles que quiserem vir também.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes, porém, convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 7 de outubro, às 14h30min, em plenário a ser definido.

Está encerrada a presente reunião.